



## MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

### Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP 28.300-000

Tel.: (22) 3811-1050/1051

### PORTARIA Nº 8177 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro, Sr. **Alfredo Paulo Marques Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, e mediante ao amparo legal do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como, do artigo 5º c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 7036, de 23 de março de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Agente de Contratação do Município de Itaperuna, com a finalidade de dirigir, julgar e acompanhar os procedimentos licitatórios, na forma da legislação vigente, a saber:

ELISON MARCONIS RIBEIRO LANES – Agente de Contratação.

**Art. 2º** - Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação é denominado pregoeiro(a), conforme o § 5º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14133/2021.

**Art. 3º** - Fica nomeada a Equipe de Apoio do Município de Itaperuna, com a finalidade de auxiliar o Agente de Contratação nas etapas dos processos licitatórios, composta pelos seguintes servidores, a saber:

DIEGO DE SOUZA NUNES;  
FABRÍCIO ARAÚJO DE SOUZA;  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA;  
LUCIANO BOECHAT DE ALMEIDA TEIXEIRA; e,  
TAMARA LÚCIO DA SILVA.

**Art. 4º** - O Agente de Contratação convocará ao menos 2 (dois) servidores integrantes da Equipe de Apoio, para auxiliá-lo no pertinente procedimento licitatório.

**Art. 5º** - Os poderes desta Portaria não alcançará a Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaperuna.

**Art. 6º** - As Secretarias Municipais de Gabinete e de Administração, bem como, o Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Convênios e o Departamento de Pessoal procederão às anotações necessárias e tomarão as demais providências para realização do feito.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 7315 e 7316/2023, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 8º** - Publique-se e Cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 11 de abril de 2024.

**Alfredo Paulo Marques Rodrigues**  
Prefeito Municipal